



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 047/97.

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal, a repassar mensalmente, recursos financeiros de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à A.P.M.I. - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Formosa do Oeste, inscrita no CGC. Sob n.º 77.835.171/0001-65, com sede nesta cidade de Formosa do Oeste, de acordo com dotação orçamentária existente no Orçamento Vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos oito dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e sete.


SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal